

exonerada das anteriores funções a partir desta data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12 483/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 29 de Março de 2007, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Gestão requeridas pela licenciada Sílvia Maria da Silva Tomé os seguintes docentes:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Mário José Batista Franco, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Anabela do Rosário Leitão Dinis, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Paulo Fernando Lopes Resende da Silva, professor auxiliar da Universidade de Évora.

29 de Março de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 12 484/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 29 de Março de 2007, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Geotecnia Ambiental requeridas pelo licenciado Mário Pedro Dias Albuquerque os seguintes docentes:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor António João Carvalho de Albuquerque, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Ana Estela Azevedo Camacho Vasconcelos Barbosa, investigadora auxiliar do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Doutor Luís Alberto Moura de Mesquita da Cruz David, investigador auxiliar do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

29 de Março de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 12 485/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Maio de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica requeridas pelo mestre João Paulo da Silva Catalão, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor Luís António Fialho Marcelino Ferreira, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Menezes Felipe de Souza, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Pedro Manuel Santos de Carvalho, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Sílvia José Pinto Simões Mariano, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Francisco Miguel Ribeiro Proença Brojo, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

10 de Maio de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12 486/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), não foi à licenciada Anna Barhausen, leitora com grau além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por indisponibilidade da docente a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 12 487/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi o engenheiro Mário António Neves Ribeiro de Azevedo, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro dos serviços da estrutura central, Centro de Informática desta Universidade, promovido a especialista de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Departamento Académico

Despacho n.º 12 488/2007

Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação n.º 241/2006, do Senado da Universidade, de 6 de Dezembro, aprovado o seguinte curso de pós-graduação, conferindo um diploma de Estudos Avançados:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, confere uma pós-graduação em Economia designada de Diploma de Estudos Avançados.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso rege-se pelo Sistema Europeu de Créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Área científica

A área científica do curso é a de Economia.

Artigo 4.º

Área de especialização

As áreas de especialização do curso são as seguintes:

Economia;
Economia e Finanças;
Economia Europeia;
Economia Financeira;
Economia Industrial;
Economia da Governação e das Instituições;
Economia do Crescimento e das Políticas Estruturais.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

1 — O curso tem um total de 60 ECTS.
2 — O curso compõe-se de unidades curriculares optativas e estrutura-se de acordo com o anexo.

Artigo 6.º

Habilitações de acesso

Serão admitidos à candidatura a matrícula no curso os titulares de licenciatura, equivalente legal, ou grau académico, nos termos

requeridos para mestrado pelo n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 7.º

Critérios de selecção

Os candidatos a matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes elementos:

- a) O disposto no artigo 8.º, n.º 1, deste regulamento;
- b) Currículo científico e profissional;
- c) Classificação da licenciatura;
- d) Entrevista.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

1 — Podem matricular-se no curso os estudantes licenciados em Economia ou em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e ainda os estudantes destas licenciaturas a quem faltem 18 ECTS para a obtenção do grau de licenciado. Neste último caso, a atribuição do diploma de DEA também pressupõe a aprovação naqueles ECTS.

2 — Para além das matrículas a que se refere o n.º 1 deste artigo, a matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia.

3 — O despacho referido no n.º 1 estabelecerá igualmente a percentagem de vagas reservadas prioritariamente a candidatos provenientes de países de expressão oficial portuguesa.

Artigo 9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição para as unidades curriculares que integram o curso, bem como o regime de faltas, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo que não contrarie o disposto no presente documento e a natureza do curso.

Artigo 10.º

Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, sob proposta da coordenação do curso.

Artigo 11.º

Regime de avaliação

A avaliação final de cada unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores.

Artigo 12.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é obtida pela média aritmética ponderada (arredondada às unidades) das unidades curriculares, sendo o factor de ponderação o número de ECTS.

2 — A classificação final do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

3 — A classificação final do curso é associada uma menção qualitativa, expressa em termos de 10 a 13 — *Suficiente*, 14 e 15 — *Bom*, 16 e 17 — *Muito bom*, e 18 a 20 — *Excelente*.

Artigo 13.º

Diploma pela frequência do curso

Pela conclusão com aprovação do curso será atribuído um diploma de estudos pós-graduados com indicação da especialização.

Artigo 14.º

Disposição final

Em caso de omissões, o curso reger-se-á em tudo o que não contrarie o presente documento e a sua natureza, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

2 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXO

Estrutura da pós-graduação do Diploma de Estudos Avançados

O plano de curso do DEA tem a seguinte estrutura:

Plano de estudos para o DEA

- 1.º semestre — cinco disciplinas de opção;
- 2.º semestre — cinco disciplinas de opção.

As unidades curriculares do DEA são escolhidas a partir dos grupos A, B e C abaixo indicados, sendo que cinco unidades curriculares terão obrigatoriamente de pertencer aos grupos A ou C. Esta regra é válida para todas as especializações de estudos avançados. Todas as unidades curriculares têm 6 ECTS e funcionarão no sistema de aulas teórico-práticas (TP).

Grupos A, B e C

Carga horária — grupos A, B e C: 4 horas x 15 semanas:

Grupo A:

Desenvolvimento Regional;
Economia da Informação;
Economia da Inovação Tecnológica;
Economia do Trabalho;
História do Pensamento Económico;
Instrumentos Financeiros Derivados;
Mercados Cambiais;
Métodos de Previsão;
Política Monetária e Financeira;
Temas de Metodologia da Economia.

Grupo B:

Análise de Decisão;
Controlo de Gestão;
Direito da Concorrência;
Direito Financeiro ou Auditoria;
Estratégia Empresarial;
Estratégia Internacional;
Fiscalidade;
História da Construção Europeia;
História Económica Empresarial;
Investigação Operacional;
Marketing Estratégico;
Optimização.

Grupo C:

Macroeconomia Intermédia;
Microeconomia Intermédia;
Econometria Intermédia;
Economia do Mercado Único;
Economia da União Monetária;
Economia Financeira e do Risco,
Economia das Instituições e Sistemas Financeiros;
Economia Industrial;
Aplicações de Economia Industrial;
Economia das Políticas Públicas;
Economia e Instituições;
Crescimento Económico;
Macroeconomia do Desenvolvimento;
Seminário de Economia (*).

(*). Esta disciplina é criada para facilitar a equivalência da parte lectiva do mestrado ao DEA.

Estrutura curricular das especializações do Diploma de Estudos Avançados

DEA em Economia — as unidades curriculares são de escolha totalmente livre, respeitando-se, no entanto, a condição de pelo menos cinco unidades curriculares pertencerem aos grupos A ou C.

DEA em Economia e Finanças — é exigido aproveitamento em seis unidades curriculares — Métodos de Previsão, Economia Financeira e do Risco, Instrumentos Financeiros Derivados, Contabilidade de Gestão II, Fiscalidade e Direito Financeiro ou Auditoria.

DEA em Economia Europeia — é exigido aproveitamento numa das unidades curriculares Macroeconomia Intermédia, Microeconomia Intermédia e Econometria Intermédia e nas unidades curriculares Economia do Mercado Único e Economia da União Monetária.

DEA em Economia Financeira — é exigido aproveitamento numa das unidades curriculares Macroeconomia Intermédia, Microecono-

mia Intermédia e Econometria Intermédia e nas unidades curriculares Economia Financeira e do Risco e Economia das Instituições e Sistemas Financeiros.

DEA em Economia Industrial — é exigido aproveitamento na unidade curricular Microeconomia Intermédia e nas unidades curriculares Economia Industrial e Aplicações de Economia Industrial.

DEA em Economia da Governação e das Instituições — é exigido aproveitamento numa das unidades curriculares Macroeconomia Intermédia, Microeconomia Intermédia e Econometria Intermédia e nas unidades curriculares Economia das Políticas Públicas e Economia e Instituições.

DEA em Economia do Crescimento e das Políticas Estruturais — é exigido aproveitamento numa das unidades curriculares Macroeconomia Intermédia, Microeconomia Intermédia e Econometria Intermédia e nas unidades curriculares Crescimento Económico e Macroeconomia do Desenvolvimento.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 12 489/2007

Por despacho de 17 de Maio de 2007 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, foram José Alberto Pereira Almeida, Maria Rosário Domingues Santos Godinho e Maria Otilia Alves Martins Santos promovidos, precedendo de concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

17 de Maio de 2007. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 12 490/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8916/2007, rectifica-se que onde se lê:

«Doutor Carlos Alberto da Silva, professor auxiliar — no período de 15 a 17 de Janeiro de 2006.»

deve ler-se:

«Doutor Carlos Alberto da Silva, professor auxiliar — no período de 15 a 17 de Janeiro de 2007.»

E onde se lê:

«Doutor Jorge Alberto Santos Croce Rivera, professor auxiliar — no período de 20 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2006.»

deve ler-se:

«Doutor Jorge Alberto Santos Croce Rivera, professor auxiliar — no período de 20 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2007.»

16 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Rectificação n.º 847/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 8429/2007, rectifica-se que onde se lê «Doutor Vasco Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático — no período de 28 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 2007» deve ler-se «Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático — no período de 28 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 2007.» e onde se lê «Mestre Rita Maria Bastos Wengorovious, assistente — no período de 13 de Janeiro a 20 de Março.» deve ler-se «Mestre Rita Maria Bastos Wengorovious, assistente — no período de 15 a 22 de Dezembro de 2006.»

14 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 12 491/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 8 de Maio de 2007, foi nomeado provisoriamente, em regime de contrato admi-

nistrativo de provimento, o licenciado Octávio Jorge da Rocha Dias Solapa Pinto na categoria de técnico superior estagiário, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 321, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação.

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 12 492/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 4 de Maio de 2007, foi concedida dispensa de serviço docente à licenciada Emília Alice dos Reis Torroaes Valente, assistente além do quadro de pessoal docente desta Faculdade, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, com efeitos a 14 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José A. Guimarães Moraes*.

Despacho (extracto) n.º 12 493/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 4 de Maio de 2007, foi à licenciada Ana Bela Fernandes Santana, assistente além do quadro de pessoal docente desta Faculdade, concedida dispensa de serviço docente, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, com efeitos a 14 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José A. Guimarães Moraes*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 811/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do reitor da Universidade de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Dr.ª Ana Mónica Miguel Mendonça de Castro Centeno Pinto, para exercer funções de assistente convidada a 40%, com início em 2 de Abril de 2007, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três an.ºs.

15 de Maio de 2007. — O Secretário, *David Xavier*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso n.º 11 100/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa durante o 2.º semestre de 2006:

Beneficiário	Montante (euros)	Data
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (protocolo de exploração do bar)	3 088,56	5-9-2006
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa — apoio no âmbito da recepção ao caloiro (ano lectivo de 2006-2007)	650	30-11-2006
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (protocolo de exploração do bar)	3 860,70	29-12-2006
Associação de Estudantes da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (apoio ao grupo de teatro da Faculdade)	1 000	29-12-2006

11 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.